

5544/79

À CAMARA MUNICIPAL DE POMPÊIA

SR. PRESIDENTE

R 33/79

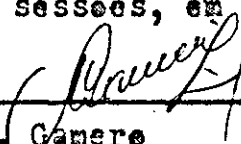
Considerando que está havendo uma campanha no sentido de que se estabeleça no Brasil o voto distrital.

Considerando que o referido voto restabelece o "coronelismo" nas eleições, em detrimento da vontade do povo.

Considerando também que com o voto distrital, não se eliminará a influência maléfica do dinheiro, do poder econômico, nas eleições representativas.

Requeiro, ouvido o Plenário e de acordo com art. 65 na sua parte final, seja oficiado à Assembléia Legislativa, ao Congresso Nacional, ao Sr. Ministro da Justiça, e nosso repúdio à implantação, sem a devida consulta ao povo que é o realmente interessado, do referido voto distrital. *Requeiro que se dê publicidade deste.*

Sala das sessões, em 26/03/79


Mário G. Gamero